



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.665, DE 20 DE MAIO DE 1.982.

(Dispõe sobre alteração par-
cial da Lei nº 2.652, de
22 de março de 1.982).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRE-
TA E EU, BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MU-
NICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PROMULGO, nos termos do Artigo 30,
§ 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de de-
zembro de 1.969, a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Plantas US - 1444/9/81, ' US - 1444/10/81 e US 1444/13/81, integrantes da Lei nº 2.652, de 22 de março de 1.982, ficam substituídas pelas Plantas' US-1444/9/81, US-1444/10/81 e US-1444/13/81, que ficam fazen-
do parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de Maio de 1.982, 421º da Fundação
da Cidade de Mogi das Cruzes.


BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA,
1º Secretário.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de Maio de 1.982, 421º da Fun-
dação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ,
Secretário Geral da Câmara.